



TERMO Nº. 003

REF.: PROTOCOLO DIGITAL Nº **67223/2024**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **334/2024**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **021/2024**, CONTRATO Nº. **199/2024**, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 28304,90M² EM TRECHO DA AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ENTRE O LIMITE DO CONJUNTO HABITACIONAL "MILTON DE PAULA WALTER" ATÉ A INTERSEÇÃO COM A RUA LAURO DE OLIVEIRA DE SOUZA E TRECHO DA RUA LAURO DE OLIVEIRA DE SOUZA ENTRE A INTERSEÇÃO COM A AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ATÉ A RUA VICETNE DOMANSKI ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a **CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.159.291/0001-65, com sede na Estrada Barreiro das Frutas, gleba 1, s/nº, Área Rural em Campo Mourão (PR) CEP 87.314-899 neste ato representado por seu representante legal **Sr. EDUARDO JOSÉ RIBEIRO**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajustam o **3º Termo** para: **a)** alteração do projeto para uma melhor adequação técnica a seus objetivos sem transfigurar o objeto do **Contrato nº 199/2024** (órgão oficial eletrônico nº 3082 de 24/09/2024) nos seguintes termos:





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento no **art. 124, inc. I “a” c/c art. 126** ambos da **Lei nº 14.133/2021** e em atenção ao **Parecer Técnico** da **SEIMOB** a qual verificou que: **a)** foi apresentada justificativa técnica para substituir o **BTCC 2,50x2,50m** para o **Tubo Estruturado PVC d=3,0m**; **b)** foram apresentados pelo requerente os argumentos comparativos entre os dois produtos relativos a permeabilidade, rugosidade, velocidade e resistência a corrosões; **c)** o acervo técnico apresentado é passível de aceitação; **d)** foi apresentado os Relatórios de Ensaio dos tubos BR LOC; **e)** a Contratada **deverá apresentar projeto executivo** do bueiro modificado com a respectiva ART de projeto; **f)** a Contratada concorda que assumirá o ônus pela substituição de serviços, dessa a alteração do projeto visando uma melhor adequação técnica de seus objetivos e sem haver a transfiguração do objeto promove-se a substituição do **BTCC 2,50x2,50m** para o **Tubo Estruturado PVC d=3,0m**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão.

Campos Mourão, 15 de julho de 2025.



JOAO DOUGLAS FABRICIO

606.115.379-15

16/07/2025 09:38:25

MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

CONTRATANTE

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

PREFEITO

EDUARDO JOSE

RIBEIRO:06616956970

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE

RIBEIRO:06616956970

Dados: 2025.07.18 16:23:30 -03'00'

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

CONTRATADA

EDUARDO JOSÉ RIBEIRO

REPRESENTANTE LEGAL



Assinado digitalmente por:
ROBSON XAVIER SCARPIN

15/07/2025 09:04:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.